

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

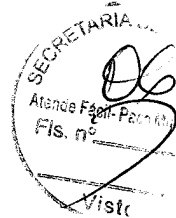


ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

CERTIDÃO

A Bel.^a. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO
BEZERRA Oficial do Registro de Imóveis da
3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente e reprodução
autêntica da matrícula nº 38.310, e foi extraída por meio reprográfico nos
termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de
18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL:**
QUINHÃO 2C destacado da **FAZENDA PETRÓPOLIS** ou **RETIRO** - Fazenda Ipanema,
denominada **FAZENDA SANTA MARIA**, localizada na zona de Expansão Urbana, com a
área de 8.748,97m² ou 0,8748 ha, dentro dos seguintes limites e
confrontações: "Começa no marco M-10A de coordenadas UTM E-695.093,5138 e
N=8.158.242,2379 cravado na confrontação da Rua CPR-8 e Quinhão 3; daí segue
confrontando com a Rua CPR-8 no azimute de 148º57'07" e distância de 144,84
metros até o marco M-11, cravado na confrontação da Rodovia Goiânia e
Leopoldo de Bulhões; daí segue confrontando com a referida Rodovia no
azimute de 79º38'54" e distância de 23,83 até o marco M-93; daí segue
confrontando com a área do Clube dos Contabilistas nos seguintes azimutes e
distâncias: Az.10º29'02" - 15,38 metros, passando pelo marco M-94,
Az.14º58'37" - 56,52 metros, passando pelo marco M-95, Az.18º22'48" - 66,01
metros indo até o marco M-96, cravado na confrontação do Quinhão 3; daí
segue confrontando com o Quinhão 3 no azimute de 255º22'03" e distância de
126,52 metros até o marco M-10A, ponto inicial dessa descrição".
PROPRIETÁRIOS: MARIA FRANCISCA DA COSTA ESTRELA, brasileira, viúva, do lar,
CPF.587.104.691-68, residente e domiciliada à Rua 1, nº 370, Aptº 500,
Residencial Jose Salles, Setor Oeste, nesta Capital, a fração ideal de 50%
do imóvel - C.C. -; GUILHERME EUGENIO DA COSTA ESTRELA, aposentado,
CPF.020.931.621-72, mantém união estável com JOSEFINA ARMIDA ISABEL MOREY
YRIGOYEN, do lar, CPF.725.294.401-82, brasileiros, divorciados, residentes e
domiciliados à Rua 1, nº 370, Aptº 500, Residencial Jose Salles, Setor
Oeste, nesta Capital, a fração ideal de 6,25% do imóvel - C.C. -; MARIA
HELENA ESTRELA GOMES PINTO, brasileira, viúva, médica, CPF.229.225.208-20,
residente e domiciliada à Rua 1, nº 370, Aptº 500, Residencial Jose Salles,
Setor Oeste, nesta Capital, a fração ideal de 6,25% do imóvel - C.C. -;
NATALIA MARIA ESTRELA FOGAÇA, brasileira, viúva, advogada,
CPF.199.584.981-20, residente e domiciliada à Rua 3, nº 861, Aptº 701, Setor
Oeste, Condomínio Montese, nesta Capital, a fração ideal de 6,25% do imóvel
- C.C. -; LUIZ EDUARDO DA COSTA ESTRELA, empresário, CPF.037.338.901-91 e sua
mulher ARLETE GONZAGA DE OLIVEIRA ESTRELA, aposentada, CPF.073.276.921-34,
brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes
e domiciliados à Rua 1, nº 370, Aptº 500, Residencial Jose Salles, Setor
Oeste, nesta Capital, a fração ideal de 6,25% do imóvel - C.C. -; MAGDA
FILOMENA DA COSTA ESTRELA, CPF.375.117.691-87 e seu marido SEBASTIÃO CUNHA
PARREIRA, CPF.212.818.311-10, brasileiros, engenheiros agrônomos, casados



sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua 1, nº 370, Aptº 500, Residencial Jose Salles, Setor Oeste, nesta Capital, a fração ideal de 6,25% do imóvel - C.C. -; MARIA LUIZA DA COSTA ESTRELA, advogada, CPF.268.973.931-34 e seu marido ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR, juiz do trabalho, CPF.330.754.251-68, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua 1, nº 370, Aptº 500, Residencial Jose Salles, Setor Oeste, nesta Capital, a fração ideal de 6,25% do imóvel - C.C. -; ANA THEREZA DA COSTA ESTRELA, fisioterapeuta, CPF.561.024.451-04, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com EDINAEL SANCHES ROCHA, psicólogo, CPF.171.878.848-77, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua 1, nº 370, Aptº 500, Residencial Jose Salles, Setor Oeste, nesta Capital, a fração ideal de 6,25% do imóvel - C.C. -; MARCELO PEREIRA ESTRELA, engenheiro, CPF.709.941.881-53 e sua mulher AMANDA MANZI MUNIZ ESTRELA, psicóloga, CPF.996.151.341-04, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua 8, nº 666, Aptº 1901, Setor Oeste, Edifício Torre de Rodes, nesta Capital, a fração ideal de 2,08% do imóvel - C.C. -; RICARDO PEREIRA ESTRELA, brasileiro, solteiro, engenheiro, CPF.004.938.911-45, residente e domiciliado à Rua 8, nº 666, Aptº 1901, Edifício Torre de Rodes, Setor Oeste, nesta Capital, a fração ideal de 2,08% do imóvel - C.C. -; e, RENATA PEREIRA ESTRELA, brasileira, solteira, estudante, CPF.022.583.871-08, residente e domiciliada à Rua 8, nº 666, Aptº 1901, Edifício Torre de Rodes, Setor Oeste, nesta Capital, a fração ideal de 2,08% do imóvel - C.C. -.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula 26.917, Livro 02, fls.01 e AV.13 do Desmembramento, deste Registro. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

AV.01-38.310: RESERVA LEGAL: Certifico que, conforme consta da Escritura Publica de Inventário e Partilha dos bens deixados por falecimento de Jahyr Abrão Estrela, lavrada em 02.12.11, nas notas do 5º Tabelião, desta Capital, Lº.nº.1167-N, fls.017/026, a Reserva Legal referente ao imóvel objeto da presente Matrícula se encontra Averbada na AV.03-26.917, deste Cartor o, eis que, fundamentaram no conteúdo do Ofício Circular nº 013/2009-GAB, passado em 04.12.09, expedido pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, desta Capital, declaram sob as penas da lei que permanecem em comum, proporcional a gleba acima citada, considerando que não houve relocação e nem ganho ambiental por parte da mesma a SEMARH. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 21 de dezembro de 2011. Oficial,

AV.02-38.310: CORREÇÃO DA NACIONALIDADE: Certifico que, conforme requerimento apresentado, revestido das formalidades legais, instruído com documentos habéis, a nacionalidade correta da adquirente Josefina Aranda Isabel Morey Yrigoyen, qualificada na Matrícula retro e supra, é: PERUANA. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 10 de dezembro de 2012. Oficial,

R.03-38.310: INTEGRALIZAÇÃO: Nos termos do Contrato de Constituição de Sociedade Limitada e 1ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, passadas nesta Capital, em 19.12.11 e 18.01.12, revestidos das formalidades legais, devidamente registrados na JUCREC sob nº 52203035057 e 52120314770, em 10.01.12 e 15.02.12, respectivamente, o imóvel constante da presente Matrícula foi INTEGRALIZADO a DEZ ESTRELAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada, com sede à Rua 10, nº 238, Qd.B-6, Lts.03/01, Sala 704, Setor Oeste, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 14.868.716/0001-10, no valor de R\$73.500,00. O ISTD foi pago pela DIAM Processo nº 504.6459-8, em 30.07.13. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 27 de agosto de 2013. Oficial,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



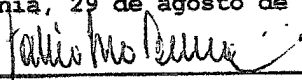
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

CERTIDÃO

=====

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 29 de agosto de 2013.



Oficial

Matrícula.....R\$ 22,91
Atos(3).....R\$ 11,55
Taxa Judiciária...R\$ 10,11
Total.....R\$ 44,57


Rubrica

Selo Eletrônico: 01931308271650070000090
Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

